



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 344

Dispõe sobre horário de funcionamento da Câmara Municipal, no período que menciona.

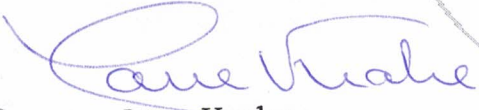
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições, resolve.

Art. 1º. O horário de funcionamento da Câmara Municipal, no mês de fevereiro de 2007, às sextas-feiras, será das 7h às 13h.

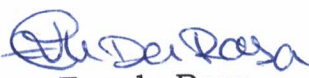
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esteio, 03 de janeiro de 2007.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Jane Krahe,
Presidente.


Luiz Duarte,
Vice-Presidente.


Eva da Rosa,
1ª Secretária.

Rute Viegas Pereira,
2ª Secretária.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-5023
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97